



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Seção de Administração de Prédios e Veículos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para o período de 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
<b>Justificativa</b>	Com vistas à continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e saneamento.
<b>Descrição dos serviços</b>	Fornecimento de água e esgoto de forma ininterrupta no período compreendido entre 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
<b>Pagamento</b>	<p>O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, devendo a contratada apresentar as respectivas faturas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento, ressaltando-se que todas as faturas deverão ser atestadas pela Seção de Administração de Prédios e Veículos.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar todas as faturas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no mesmo dia e de forma individualizada, ou seja, uma fatura por matrícula, visando-se uma maior eficiência nos procedimentos que antecedem o pagamento.</p>
<b>Local de realização dos serviços</b>	<p>Os serviços de fornecimento de água e esgoto deverão ser prestados aos imóveis abaixo descritos, atualmente sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sejam próprios, locados ou cedidos, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal. Destacamos que o rol abaixo é apenas exemplificativo, não vinculando a Administração, podendo ser excluídas, ou incluídas novas unidades em quaisquer municípios do Estado de Alagoas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Edifício-sede do TRE/AL;</li><li>• Fórum Eleitoral da Capital;</li><li>• Antiga Sede (Sinimbú);</li><li>• Galpões (A, B, C e D);</li><li>• Cartório Eleitoral da 8ª Zona – Pilar;</li><li>• Cartório Eleitoral da 9ª Zona – Murici;</li><li>• Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Palmeira dos Índios;</li><li>• Cartório Eleitoral da 12ª Zona – Passo de Camaragibe;</li><li>• Cartório Eleitoral da 15ª Zona – Rio Largo;</li><li>• Cartório Eleitoral da 19ª Zona – Santana do Ipanema;</li><li>• Cartórios Eleitorais da 22ª e 55ª Zona – Arapiraca;</li><li>• PA da 6ª Zona – Capela;</li><li>• PA da 16ª Zona – Colônia Leopoldina;</li></ul>

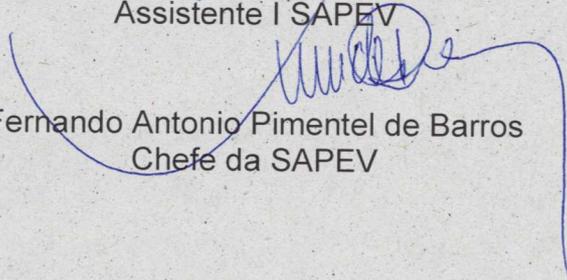


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Seção de Administração de Prédios e Veículos**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PA da 14ª Zona – Maragogi;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Mata Grande;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 28ª Zona – Quebrangulo;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 31ª Zona – Major Izidoro;</li> <li>• PA da 40ª Zona – Piranhas;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 39ª Zona – Água Branca;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 40ª Zona – Delmiro Gouveia;</li> <li>• PA da 11ª Zona – Olho D'Água das Flores;</li> <li>• PA da 47ª Zona – Maribondo;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 44ª Zona – Girau do Ponciano;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 45ª Zona – Igaci;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 46ª Zona – Cacimbinhas;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 47ª Zona – Campo Alegre;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 49ª Zona – São Sebastião;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 50ª Zona – Maravilha;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 51ª Zona – São José da Tapera;</li> <li>• Cartório Eleitoral da 53ª Zona – Joaquim Gomes;</li> </ul>
<p><b>Estimativa de gasto com a contratação</b></p>	<p><b>ESTIMATIVA: R\$ 119.593,24</b> – Estimativa baseada na média de gastos realizados entre os meses de janeiro a dezembro de 2019.</p>

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2019.

  
 Gustavo Antonio Góis dos Santos  
 Assistente I SAPEV

  
 Fernando Antonio Pimentel de Barros  
 Chefe da SAPEV